See Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3939 DE 12 DE Sulto DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 305.218,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 305.218,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e dezoito reais), para atender à Reforma da Unidade Básica de Saúde — Vale das Princesas, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 305.218,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03 Ampliação, Reconstrução e Reformas

R\$ 305.218,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Ministério da Saúde, conforme Port. nº 381, de 06/02/2017 e Proposta nº 12240.3080001/21-004 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

24.00.00.0.0.000 - Transferências de Capital

24.10.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

24.11.51.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.11.51.1.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde - Atenção Básica

24.11.51.1.1.003 - Reforma da Unidade de Saúde Vale das Princesas

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 12 André Pinto de Afonseca 22. Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 13 107 12022

D.O. n. 968

SERVIDOR

Camila remandes Riberrina. Técnica Legislativa Matr 01/012